



DECRETO Nº 2841, DE 13 DE SETEMBRO DE 1994.

EMENTA: Procede à desapropriação de imóvel, que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Decreto nº 2801, de 13 de junho de 1994, que considerou de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a gleba de terra nº 9, com 6.971,00m², medindo 142m, em linha irregular, de frente para servidão particular; pela direita 53m, confrontando com a gleba 10; pela esquerda 50m, confrontando com a gleba 8 e 142m pelos fundos, confrontando com faixa da Rede Ferroviária Federal S/A, desmembrada da Fazenda Sobradinho, no Bairro Santa Clara, nesta cidade, de propriedade de Sebastião Fernandes Filho e Outros.

Parágrafo Único - Destina-se a gleba em tela a construção de uma escola e uma quadra poliesportiva.

Art. 2º - Em decorrência da avaliação procedida pela Comissão designada pelas Portarias nºs. 5, 41 e 50/94, fica homologado o valor de R\$ 2.509,56 (dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), pela gleba supra citada.

Art. 3º - As despesas com esta desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de setembro de 1994.

DR, LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

AFP/SMG.

Final da
comunicação
58/09/94